

Anexo II integrante do Decreto nº 56.794, de 5 de fevereiro de 2016
Cargos de Provisão em Comissão das Subprefeituras transferidos para a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - SDTE

Situação Atual					Situação Nova					
Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provisão	Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provisão	
Supervisor Técnico II - Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Sé.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em comissão.	Assessor Técnico II - Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento em Comissão.	
Administrador de Mercado e Frigorífico I - Mercado Municipal de Pirituba, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá. - Mercado Municipal "Waldemar Costa Filho" - Tucuruvi, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi. - Mercado Municipal "Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto" - Pinheiros, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Pinheiros. - Mercado Municipal "José Gomes de Moraes Neto" - Ipiranga, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Santo Amaro. - Mercado Municipal "Senador Antônio Emídio de Barros" -	DAI-8	10	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.	Administrador de Mercado II - Mercado Municipal de Pirituba - Mercado Municipal "Waldemar Costa Filho" - Tucuruvi. - Mercado Municipal "Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto" - Pinheiros. - Mercado Municipal "José Gomes de Moraes Neto" - Ipiranga. - Mercado Municipal de Santo Amaro - Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann. - Mercado Municipal "Senador Antônio Emídio de Barros" - Penha. - Mercado Municipal "Dr. Américo Suga" - São Miguel. - Mercado Municipal "Antônio Meneghini" - Vila Formosa. - Mercado Municipal "Leonor Quadros" - Guaianas. - Mercado Municipal "Antônio Gomes" - Sapopemba. - Supervisão de Mercados e Sacolões, da	DAI-8	10	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.	

Penha, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Penha. - Mercado Municipal "Dr. Américo Suga" - São Miguel, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura São Miguel. - Mercado Municipal "Antônio Meneghini" - Vila Formosa, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrião. - Mercado Municipal "Leonor Quadros" - Guaianas, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Guaianas. - Mercado Municipal "Antônio Gomes" - Sapopemba, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura de Vila Prudente.					Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.				
Encarregado de Equipe - Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Sé. - Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura M. Bo. Mirim. - Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Pinheiros. - Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Cidade Tridentes.	DAI-7	4	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe - Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.	DAI-7	4	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais.
Assistente Administrativo - Sacolão da Prefeitura Jaraguá, da Supervisão de	DAI-6	12	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.	Encarregado de Equipe I - Sacolão da Prefeitura Jaraguá.	DAI-6	12	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.

Segurança Alimentar, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá. - Sacolão da Prefeitura Estrada do Sabão, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Freguesia/Braçalândia. - Sacolão da Prefeitura Jaçanã, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé. - Sacolão da Prefeitura Jaguaré. - Sacolão da Prefeitura Lapa. - Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Lapa. - Sacolão da Prefeitura Bela Vista. - Sacolão da Prefeitura Brigadeiro. - Sacolão da Prefeitura - Barra Funda. - Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Sé. - Sacolão da Prefeitura Rio Pequeno. - Sacolão da Prefeitura Butantã. - Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Butantã. - Sacolão da Prefeitura João Moura, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Pinheiros. - Sacolão da Prefeitura Santo Amaro, da Supervisão de Segurança Alimentar, da					- Sacolão da Prefeitura Estrada do Sabão. - Sacolão da Prefeitura Jaçanã. - Sacolão da Prefeitura Jaguaré. - Sacolão da Prefeitura Lapa. - Sacolão da Prefeitura Bela Vista. - Sacolão da Prefeitura Brigadeiro. - Sacolão da Prefeitura - Barra Funda. - Sacolão da Prefeitura Rio Pequeno. - Sacolão da Prefeitura Butantã. - Sacolão da Prefeitura - João Moura. - Sacolão da Prefeitura - Santo Amaro. - Supervisão de Mercados e Sacolões, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Subprefeitura Santo Amaro.									
Assistente Administrativo - Sacolão da Prefeitura Vila Joazeira. - Sacolão da Prefeitura Jardim Miriam. - Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Cidade Ademar. - Sacolão da Prefeitura COHAB Adventista. - Sacolão da Prefeitura Parque Santo Antônio. - Sacolão da Prefeitura Piraporinha. - Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Campo Limpo. - Sacolão da Prefeitura Grajaú, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Capela do Socorro. - Sacolão da Prefeitura Jardim São Vicente. - Sacolão da Prefeitura São Miguel. - Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura São Miguel. - Sacolão da Prefeitura Teotônio Vilela, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Vila Prudente.	DAI-6	9	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.	Encarregado de Equipe I - Sacolão da Prefeitura Vila Joazeira. - Sacolão da Prefeitura Jardim Miriam. - Sacolão da Prefeitura COHAB Adventista. - Sacolão da Prefeitura Parque Santo Antônio. - Sacolão da Prefeitura Piraporinha. - Sacolão da Prefeitura Grajaú. - Sacolão da Prefeitura Jardim São Vicente. - Sacolão da Prefeitura São Miguel. - Sacolão da Prefeitura Teotônio Vilela. - Supervisão de Mercados e Sacolões, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.	DAI-6	9	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.

Assistente Administrativo - Sacolão da Prefeitura Avanhandava, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Sé.	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em Comissão.	Administrador de Mercado I - Sacolão Avanhandava, da Supervisão de Mercados e Sacolões, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em Comissão.
Encarregado de Setor II - Setor de Expediente, do Mercado Municipal de Pirituba, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá. - Setor de Expediente, do Mercado Municipal "Waldemar Costa Filho" - Tucuruvi, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi. - Setor de Expediente, do Mercado Municipal "José Gomes de Moraes Neto" - Ipiranga, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Ipiranga. - Setor de Expediente, do Mercado Municipal de Santo Amaro, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura de Santo Amaro. - Setor de Expediente, do Mercado Municipal "Senador Antônio Emídio de Barros" - Penha. - Mercado Municipal "Dr. Américo Suga" - São Miguel. - Mercado Municipal "Antônio Meneghini" - Vila Formosa. - Mercado Municipal "Leonor Quadros" - Guaianas. - Setor de Expediente, do Mercado Municipal "Antônio	DAI-5	8	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.	Encarregado de Equipe II - Mercado Municipal de Pirituba. - Mercado Municipal "Waldemar Costa Filho" - Tucuruvi. - Mercado Municipal "José Gomes de Moraes Neto" - Ipiranga. - Mercado Municipal de Santo Amaro - Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann. - Mercado Municipal "Senador Antônio Emídio de Barros" - Penha. - Mercado Municipal "Dr. Américo Suga" - São Miguel. - Mercado Municipal "Antônio Meneghini" - Vila Formosa. - Mercado Municipal "Leonor Quadros" - Guaianas. - Supervisão de Mercados e Sacolões, da	DAI-5	8	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.

Meneghini" - Vila Formosa, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrião. - Setor de Expediente, do Mercado Municipal "Leonor Quadros" - Guaianas, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Guaianas.					Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.				
Administrador de Mini Mercado - Mercado Municipal de Pirituba, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá. - Mercado Municipal "Waldemar Costa Filho" - Tucuruvi, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi. - Mercado Municipal "Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto" - Pinheiros, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Pinheiros. - Mercado Municipal "José Gomes de Moraes Neto" - Ipiranga, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Santo Amaro. - Mercado Municipal "Senador Antônio Emídio de Barros" - Penha, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Penha. - Mercado Municipal "Dr. Américo Suga" - São Miguel. - Mercado Municipal "Antônio Meneghini" - Vila Formosa. - Mercado Municipal "Leonor Quadros" - Guaianas. - Mercado Municipal "Antônio Gomes" - Sapopemba.	DAI-4	10	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.	Administrador de Mini Mercado - Mercado Municipal de Pirituba. - Mercado Municipal "Waldemar Costa Filho" - Tucuruvi. - Mercado Municipal "Engenheiro João Pedro de Carvalho Neto" - Pinheiros. - Mercado Municipal "José Gomes de Moraes Neto" - Ipiranga. - Mercado Municipal de Santo Amaro - Professora Adozinda Caracciolo de Azevedo Kuhlmann. - Mercado Municipal "Senador Antônio Emídio de Barros" - Penha. - Mercado Municipal "Dr. Américo Suga" - São Miguel. - Mercado Municipal "Antônio Meneghini" - Vila Formosa. - Mercado Municipal "Leonor Quadros" - Guaianas. - Mercado Municipal "Antônio Gomes" - Sapopemba. - Supervisão de Mercados e Sacolões, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.	DAI-4	10	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível médio.

da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura São Miguel. - Mercado Municipal "Antônio Meneghini" - Vila Formosa, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrião. - Mercado Municipal "Leonor Quadros" - Guaianas, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura Guaianas. - Mercado Municipal "Antônio Gomes" - Sapopemba, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Subprefeitura de Vila Prudente.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DECRETO Nº 56.795, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Regulamenta o desenvolvimento dos integrantes do Quadro dos Profissionais Técnicos da Guarda Civil Metropolitana – QTG na carreira, por meio da promoção horizontal, progressão e promoção vertical, conforme previsto na Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

D E C R E T A:

Art. 1º O desenvolvimento dos integrantes do Quadro dos Profissionais Técnicos da Guarda Civil Metropolitana – QTG na carreira, por meio da promoção horizontal, progressão e promoção vertical, conforme previsto nos artigos 14 a 21 da Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015, fica regulamentado de acordo com as disposições deste decreto.

CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 2º Promoção horizontal é a passagem do servidor do Quadro dos Profissionais Técnicos da Guarda Civil Metropolitana – QTG de um determinado grau para o imediatamente superior do mesmo nível e categoria.

§ 1º Os graus são identificados pelas letras A, B, C, D, E, F, G e H, correspondendo, quando em conjunto com as referências dos respectivos cargos, aos padrões de vencimentos constantes das tabelas integrantes das Escalas de Padrões de Vencimentos do Quadro dos Profissionais Técnicos da Guarda Civil Metropolitana – QTG.

§ 2º A promoção horizontal será efetivada no mês de abril de cada ano.

Art. 3º Será promovido para o grau imediatamente superior ao que se encontrar, o servidor que contar com 3 (três) anos de efetivo exercício no grau, completados até 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único. Para efeito da contagem do tempo previsto no "caput" deste artigo, o tempo de efetivo exercício relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de março do ano em que se der a promoção horizontal será considerado como ocorrido no novo grau.

Art. 4º A lista dos servidores promovidos horizontalmente deverá ser preparada e publicada no Diário Oficial da Cidade pela Divisão Técnica de Recursos Humanos – DTRH, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO

Art. 5º Progressão é a passagem do servidor do Quadro dos Profissionais Técnicos da Guarda Civil Metropolitana – QTG da categoria em que se encontra para a imediatamente superior, dentro do mesmo nível da carreira.

§ 1º A progressão dar-se-á, obrigatoriamente, sempre que o servidor preencher os seguintes requisitos:

I – para os integrantes do nível I:

a) obter, no mínimo, 900 (novecentos) pontos, decorrentes da média aritmética simples dos resultados das avaliações de desempenho publicadas no Diário Oficial da Cidade, aplicadas durante a permanência na categoria em que se encontra e processadas na conformidade do disposto no Título II da Lei nº 13.748, de 15 de janeiro de 2004, e na regulamentação prevista no Decreto nº 45.090, de 16 de janeiro de 2004;

b) ter, no mínimo, 100 (cem) horas de aperfeiçoamento profissional durante a permanência na categoria;

c) não ter sofrido pena de suspensão nos últimos 12 (doze) meses;

d) não ter mais que 5 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses ou mais que 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

II – para os integrantes do nível II:

a) obter, no mínimo, 900 (novecentos) pontos, decorrentes da média aritmética simples dos resultados das avaliações de desempenho publicadas no Diário Oficial da Cidade, aplicadas durante a permanência na categoria em que se encontra e processadas na conformidade do disposto no Título II da Lei nº 13.748, de 2004, e na regulamentação prevista no Decreto nº 45.090, de 2004;

b) ter, no mínimo, 300 (trezentas) horas de aperfeiçoamento profissional durante a permanência na categoria;

c) não ter sofrido pena de suspensão nos últimos 12 (doze) meses;

d) não ter mais que 5 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses ou mais que 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Indicadores Econômicos Municipais	
(Válidos para o exercício de 2016)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela medida provisória 1973-67, de 26/10/00) por	RS 3,0097
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	RS 143,44
3) IPTU LANÇADO EM UFIR - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.	RS 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	RS 50,71
5) IPTU – Relativo a 1990	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992	4.375,5295
8) IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro de 2015	10,67%

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

SAC 0800 01234 01

Assinatura Trimestral R\$ 291,97

Assinatura Semestral R\$ 556,13

Assinatura Anual R\$ 1.059,30

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800